



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.776 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

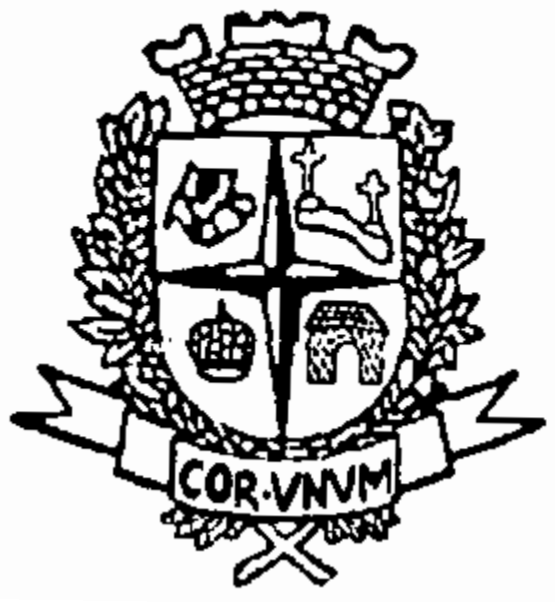
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.0000,00 (Oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                |                            |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01.00.00                | -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA TAQ. |                            |
| 01.02.00                | - Assessoria da Previdência    |                            |
| 3132.01-15.07.021.2.002 | - Outros Serviços e Encargos   | 8.000,00                   |
| TOTAL.....              |                                | <u><u>R\$ 8.000,00</u></u> |

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

|                         |                                 |                            |
|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 01.00.00                | - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA TAQ. |                            |
| 01.01.00                | - Superintendência              |                            |
| 3111.01-15.07.020.2.001 | - Pessoal Civil                 | 5.000,00                   |
| 01.02.00                | - Assessoria da Previdência     |                            |
| 3111.01-15.07.021.2.002 | - Pessoal Civil                 | 2.000,00                   |
| 3120.01-15.07.021.2.002 | - Material de Consumo           | 1.000,00                   |
| T O T A L.....          |                                 | <u><u>R\$ 8.000,00</u></u> |



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

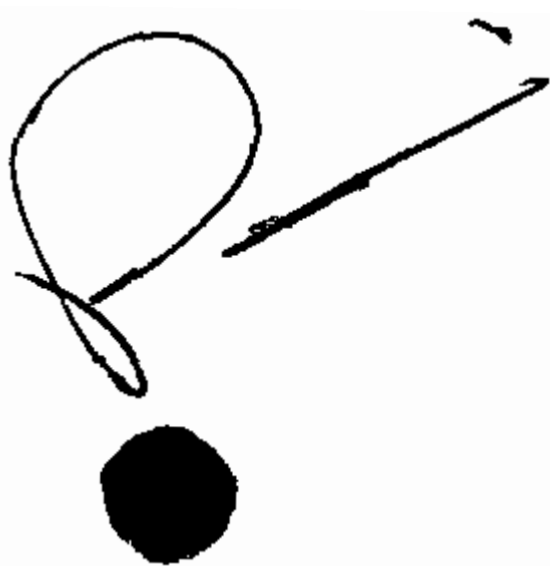
ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de Fevereiro de 2001.



Milton Arruda de Paula Eduardo  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão